



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 048/84

N.º :  
Assunto : APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE  
Serviço :  
Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote número 03 (três) da quadra número 75 (Setenta e cinco) da Planta Cadastral desta cidade Registrada sob o nº 6.442, folhas nº 050 do livro 3-N, lote este situado á Rua Pitangui, de propriedade do Sr. Joaquim Ferreira Sobrinho com a Área de 11.160,00 m<sup>2</sup> (Onze mil cento e sessenta metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282 de 26 de Novembro de 1.981, pode ser desmembrado o lote nº 03 da quadra nº 75.


### DECRETA:


Art. 1º - Fica desmembrando a área de 450,00m<sup>2</sup> (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do lote nº 03 da quadra nº 75 conforme croqui anexo, passando esta área a integrar o lote nº 03A da quadra nº 75.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 03 da quadra nº 75 com uma área de 10.710,00 m<sup>2</sup> (Dez mil setecentos e dez metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Dezembro de 1.984.

  
\_\_\_\_\_  
Heleno José de Almeida  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Luzia Maria de O. Portilho  
Secretária